

**TERMO DE REFER NCIA N  3230 PARA CONTRATAÇ O DE PESSOA JUR DICA**  
**PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  086/2014**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇ O: 16/06/2014**

## 1. PROJETO

Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educaç o Integral, Direitos Humanos e Cidadania – Deidhuc/Secad/MEC, em seus Processos de Gest o, Planejamento e Melhoramento das Ações de Educaç o Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educaç o e Sa de

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Programa de formaç o continuada aprimorado e atualizado, incluindo as tem ticas relacionadas   diversidade, inclus o e educaç o ambiental/direitos humanos para o atendimento aos profissionais de educaç o das escolas da rede p blica.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.7 - Realizar estudos sobre o desenvolvimento de cursos de formaç o continuada nas tem ticas de educaç o para a diversidade e inclus o, de educaç o ambiental e de educaç o em direitos humanos da Rede Nacional de Formaç o de Profissionais do Magist rio da Educaç o B sica, a fim de subsidiar os processos de avaliaç o.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Minist rio da Educaç o, por meio da Secretaria de Educaç o Continuada, Alfabetizaç o, Diversidade e Inclus o, da Secretaria de Educaç o B sica e da Secretaria de Educaç o Profissional e Tecnol gica, implementa a Rede Nacional de Formaç o Continuada dos Profissionais do Magist rio da Educaç o B sica P blica, em parceria com as Instituiç es de Ensino Superior e com as Redes de Ensino.

O Decreto n  6.755, publicado em 29 de janeiro de 2009, instituiu a Pol tica Nacional de Formaç o de Profissionais do Magist rio da Educaç o B sica. O art. 1  do referido Decreto afirma que a Pol tica Nacional de Formaç o de Profissionais do Magist rio da Educaç o B sica tem a finalidade de organizar, em regime de colaboraç o entre a Uni o, os Estados, o Distrito Federal e os Munic pios, a formaç o inicial e continuada dos profissionais do magist rio para as redes p blicas da educaç o b sica.

Para atender a demanda de formaç o inicial e continuada de professores da rede p blica de Educaç o B sica, o Minist rio da Educaç o apoia financeiramente as Instituiç es P blicas de Ensino Superior com recursos de custeio e pagamento de bolsas para a efetivaç o e implementaç o da formaç o continuada, como traz o art. 5  do referido Decreto: “As despesas decorrentes da implantaç o das a es e programas estar o consignadas nas dotaç es orçament rias anuais do Minist rio da Educaç o, da CAPES e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaç o – FNDE”.

Diante disso e, de acordo com a Resoluç o n  45, de 29 de agosto de 2011, esta de acordo com a Lei n  11.273, de 6 de fevereiro de 2006 que autoriza a concess o de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formaç o inicial e continuada de professores para a educaç o b sica, faz-se necess rio disciplinar a concess o de bolsas de estudo e pesquisa a profissionais que atuem em cursos ofertados pela Rede Nacional de Formaç o Continuada dos Profissionais do Magist rio da Educaç o B sica P blica, no  mbito da SECADI.

A presente proposta de contrataç o de consultoria tem por objetivo elaborar estudos subsidi rios ao processo de monitoramento e acompanhamento da gest o de bolsas pelo Sistema de Gest o de Bolsas/SGB/FNDE, dos cursos de formaç o continuada ofertados pela SECADI, por meio da Rede Nacional de Formaç o Continuada dos Profissionais do Magist rio da Educaç o B sica P blica - RENAFORM, sendo necess ria a contrataç o de 1 (um) consultor.

## 4. OBJETIVO

## 5. ESPECIFICAÇ O T CNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Diploma de Graduaç o em Ci ncias Humanas, devidamente reconhecido pelo Minist rio da Educaç o.  
Diploma de Especializaç o em Ci ncias Humanas, devidamente reconhecido pelo Minist rio da Educaç o.

### B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em análise, avaliação ou monitoramento de projetos educacionais, nas esferas federal, estadual e/ou municipal;

Conhecimento desejável em formação continuada, nas temáticas da diversidade e inclusão.

## 6. RESULTADOS PREVISTOS

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.7	Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o aprimoramento do Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/FNDE, a partir da análise e sistematização de estudos documentais e do fluxo do SGB, na perspectiva de contribuir na gestão do pagamento de bolsas dos cursos nas IFES, integrantes da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, das áreas temáticas da SECADI.	R\$ 28,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
3.1.7	Documento contendo a análise financeira da gestão de bolsas pelas IFES, no que se refere ao valor das bolsas solicitadas, aprovadas e pagas por região, IFES e cursos implementados por instituições integrantes da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, estabelecendo um comparativo entre os nos anos de 2012 e 2013, no âmbito das áreas temáticas da SECADI.	R\$ 25,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
3.1.7	Documento técnico contendo estudo sobre o processo de avaliação dos cursos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - Matriz orçamentária 2014, incluindo o número de cursos aprovados, vagas ofertadas, cursos cadastrados e bolsas pagas por meio do Sistema de Gestão de Bolsas – SGB\FNDE, visando contribuir para o aprimoramento da formação continuada e o enfrentamento das fragilidades identificadas na gestão de bolsas.	R\$ 22,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

## 7. VALOR GLOBAL

### 7.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 75.000,00

## 8. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 8.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília / DF

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 9.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 6 meses e 6 dias

**Data de Término:** 06/02/2015

## 10. QUANTIDADE

### 10.1 Quantidade (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Análise Curricular

Pontuação Máxima Permitida - 50 pontos

i) Formação Acadêmica Pontuação única (Não cumulativa)

Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas. 10

Especialização, devidamente reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas. 15

Mestrado em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo MEC. 18

Doutorado em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo MEC. 20

ii) Experiência Profissional Pontuação Máxima

2 (dois) pontos por cada ano de experiência profissional em análise, avaliação ou monitoramento de projetos educacionais, nas esferas federal, estadual e/ou municipal. - Critério Obrigatório (Pontuar, no máximo, 10 anos).

20

2 (dois) pontos por cada ano de experiência desejável em formação continuada, nas temáticas da Diversidade e Inclusão. – Conhecimento desejável (Pontuar, no máximo, 5 anos). 10

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO PARA A ANÁLISE CURRICULAR (Somatório dos Itens i e ii). 50

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados/as na 1ª Fase.

Entrevista

Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

1 – Conhecimento das estratégias do Ministério da Educação e da SECADI para desenvolver o tema da formação continuada de profissionais de educação. Até 5 pontos

2 – Conhecimento de mecanismos para a realização de estudo avaliativo e de proposta de monitoramento e acompanhamento da gestão financeira de cursos de formação continuada dos profissionais de educação. Até 8 pontos

3 – Conhecimento das normas legais referentes à formação continuada de profissionais da educação. Até 12 pontos

4 – Definição da importância da existência da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e do conseqüente trabalho nas escolas das áreas temáticas de Diversão e Inclusão. Até 15 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 40

## **12. CONSIDERAÇÕES**

Não se aplica.